



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1146/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, para proceder doação do valor de Cz\$40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados), em favor do Centro Comunitário "Castro Alves", destinados a continuação da reforma do prédio, sede da referida associação.
- Art. 2º - Noventa dias após o recebimento da referida importância, deverá ser feita prestação de contas, junto à Secretaria de Finanças desta Prefeitura.
- Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá a conta da dotação orçamentária:
- 100.110.03.07.020.3-3.1,3.2
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 18 de Setembro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal